

**Ministério da Educação**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI**

**PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 14 de setembro de 2011, e com fundamento no art. 20 do Anexo I do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando ainda o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e suas alterações, na Portaria Normativa MEC nº 19, de 2011, e na Portaria nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna público o valor referente à Bolsa Permanência concedida no âmbito do Programa Universidade para Todos - Prouni.

1. O valor da Bolsa Permanência, de que trata a Portaria Normativa MEC nº 19, de 14 de setembro de 2011, considerado o disposto no Anexo da Portaria nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

**DOU 27/2/2023, Edição 39, Seção 3, Página 35**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**

